

ATA - TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual – Google Meet.
- ✓ 30 de setembro de 2020. 09h30.

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV – Presidente CONAD;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD;
- ✓ **Eduardo Faustino Diniz** – Representante do Poder Judiciário;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante do Poder Legislativo;
- ✓ **Maj. Eduardo Alves Temóteo** – Representante da PMPB;
- ✓ **Leonardo Quintans Coutinho** – Representante do Ministério Público;

Ausências

- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Inativos e Pensionistas;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Ativos;

ORDEM DO DIA

- ✓ Venda do Terreno do Trauma e FUNAD;
- ✓ Programa de estagiários da PBPREV;
- ✓ Conclusão dos planos de retomada de atividades;
- ✓ Explicação dos demonstrativos contábeis da PBPREV.

Obtido o quórum regimental de maioria absoluta dos membros deste Conselho, os trabalhos foram inaugurados pelo Presidente da PBPREV, saudando os presentes e trazendo à pauta a alienação dos terrenos pertencentes ao acervo imobiliário da PBPREV onde estão edificados o HOSPITAL DE TRAUMA e a FUNAD.

A esse respeito, o Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV expôs a situação atual dos bens imóveis, expondo que houve a locação mensal à Secretaria de Estado da Administração pelo valor mensal de R\$ 320.020,00.

Após estudos realizados, a proposta é a alienação destes dois terrenos, auferindo-se receita para a PBPREV de modo a possibilitar o adimplimento de dívidas do RPPS, tal como o estoque de retroativos existente, dívidas da autarquia previdenciária com os beneficiários, que chegam a falecer sem receber o crédito ao qual fazem jus.

Passada a palavra ao Dr. Eduardo Faustino, representante do Poder Judiciário, tratou da alienação de bens do patrimônio da PBPREV para adimplir dívidas passadas. Em seu entendimento, da leitura da Lei Estadual 7.517/03, a qual criou a PBPREV, paira dúvida acerca da possibilidade da alienação dos bens do RPPS para adimplência de obrigações da autarquia previdenciária, porém, acompanha a decisão da maioria dos conselhos quanto à venda do patrimônio.

A seguir, o representante do Ministério Público questionou acerca da avaliação dos imóveis do trauma e da Funad, informado pelos representantes da PBPREV que há avaliação SUPLAN, órgão oficial com esta atribuição institucional em senda do Estado da Paraíba, realizada no exercício 2020. Assim, o MPPB sugeriu a contratação de uma segunda avaliação para respaldar a transação pretendida.

Ato contínuo, a representante da PBPREV dispôs no sentido da possibilidade de alienação de bens, lastreando-se no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”.

Ainda a respeito deste assunto, destacou o Diretor da PBPREV que a alienação de bens imóveis é procedimento comezinho na seara dos regimes previdenciários, exatamente pela elevada monta de suas despesas.

A teor das exposições presentes, deliberaram os conselheiros pela realização de segunda avaliação de mercado, bem assim, a análise do parecer jurídico de legalidade da alienação dos bens imóveis onde estão edificados o Hospital de Trauma e a Fundad, votando-se a alienação destes terrenos na próxima reunião.

Superado o tema, passou o Presidente da PBPREV a dispor sobre a realização de processo seletivo para a contratação de estagiários. Conselheiros sugeriram que instituições como CIEE e ESPEP tomassem a frente da seleção, destacando a representante da Secretaria de Estado da Administração que a referida escola superior do governo já prepara certame semelhante para seleção de estagiários para a SEAD/PB.

Os conselheiros votaram pela realização de processo seletivo prévio à contratação de estagiários para a PBPREV.

A respeito da retomada de atividades, a direção executiva da PBPREV informou que a instituição já se encontra apta para retorno de atividades presenciais,

inclusive com a aquisição de software de gestão dos agendamentos realizados para atendimento presencial dos segurados.

Por fim, informou que os balancetes contábeis e demonstrativos respectivos já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da PBPREV, a seguir disponibilizados aos membros do Conselho Administrativo para conhecimento dos números da autarquia.

Encerramento

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, dispensada a assinatura dos conselheiros em virtude da reunião em ambiente virtual.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Administrativo
Representante da PBPREV

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES

Representante do Tribunal de Contas do Estado

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Representante da Secretaria de Estado da Administração

EDUARDO FAUSTINO DINIZ

Representante do Poder Judiciário

EVANDRO JOSÉ DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA

PBPREV mat. 460.197-1. OAB 12.946/PB